



**DECRETO Nº 7.747, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre suspensão de férias dos servidores comissionados e das outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal art. 99, IX prevê como garantia de todo trabalhador férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui prazo de 01 (um) ano para a concessão das férias aos servidores após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela Administração Pública conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** a não compulsoriedade; e

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor conforme conveniência e oportunidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Suspensas as férias concedidas a todos os **Servidores Comissionados**, em decorrência da necessidade de força de trabalho.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal  
(Assinatura Eletrônica)